



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Guanhães, e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Guanhães**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória para todo e qualquer prédio, de propriedade ou locado pela Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Guanhães, a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa informativa de que se trata de local com funcionamento de atividade da administração pública.

**Art. 2º** - Caso o prédio seja locado pela Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Guanhães, deverá, além da placa informativa, conter placa visível contendo todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, 29 de abril de 2024.

  
Alessandro Matias  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Guanhanes, e dá outras providências.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhanes,  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Guanhanes, e dá outras providências.

O objetivo maior é ter transparência e dar facilidade nas informações dos imóveis onde funcionam as atividades ligadas à administração pública.

Além disso, é fundamental também a transparência quanto aos imóveis alugados e valores praticados de forma clara e visível a população. O cidadão deve ter a possibilidade de fiscalizar o bom uso dos recursos públicos no exercício de sua cidadania e é indispensável para o Poder público a ampliação da transparência e o controle social, para a obtenção de uma boa administração pública.

Assim, espera-se especial atenção dessa Casa Legislativa, na análise e aprovação desse Projeto.

Guanhanes, 29 de abril de 2024.

  
**Alessandro Matias**  
Vereador



Câmara Municipal de Guanhões - Guanhões - MG  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/07000319

<b>Número / Ano</b>	000319/2024
<b>Data / Horário</b>	07/05/2024 - 16:13:33
<b>Ementa</b>	PROJETO DE LEI DISPE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LOCAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,INDIRETA E AUTARQUICA DO MUNICIPIO DE GUANHAES
<b>Autor</b>	Alessandro Matias (Leco)
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Viviane